

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

CAMPUS MANHUAÇU-MG

**EDITAL N° 01/2020, de 05 de fevereiro de 2020
OFERTA DE VAGAS PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus* Manhuaçu, usando das atribuições legais e normativas que lhe confere a Portaria nº 381/2017 de 12/04/2017 - DOU 18/04/2017, torna público pelo presente Edital o período de inscrições para preenchimento de vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada, a ser realizado no primeiro semestre letivo de 2020.

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno
		Escolaridade	
Promotor de vendas	25	Ensino Fundamental II Completo	Vespertino

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os Cursos e Programas de Formação Inicial e Continuada (FIC) de profissionais são ofertados pelos institutos federais e tem por objetivo a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização em todos os níveis de ensino, nas áreas da Educação Profissional e Tecnológica (Art. 3º da Lei 11.892/2008).
- 1.2. Os cursos e programas de FIC objetivam:
 - a) Proporcionar aos trabalhadores o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social;
 - b) Promover a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais nas áreas da educação profissional e tecnológica;
 - c) Qualificar e requalificar trabalhadores, preparando-os para que se dediquem a um tipo de atividade profissional a fim de promover seu ingresso e/ou reingresso no mercado de trabalho;
 - d) Ampliar as competências profissionais de trabalhadores;
 - e) Despertar nos cidadãos o interesse para o reingresso na escola, em cursos e programas que promovam a elevação de escolaridade e o aumento da consciência socioambiental.

2. DO CURSO

- 2.1. O curso terá carga horária de 165 (cento e sessenta e cinco) horas e será ofertado conforme horário abaixo:

Curso	Horário	Local
Promotor de vendas	Quarta, Quinta e Sexta-Feira de 13:00 às 16:15	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais Campus Manhuaçu Rodovia BR116 Km 589,8 - Distrito Realeza - Manhuaçu/MG

2.1.1. Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

2.2. As aulas terão início no dia 04 de março de 2020, com previsão de término no mês de julho de 2020.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas no período de 02 a 03 de março de 2020, no setor de Registro Acadêmico do IF Sudeste MG - *Campus* Manhuaçu, localizado na Rodovia BR116 Km 589,8 - Distrito Realeza - Manhuaçu/MG, no horário de 9h às 20h.

3.2. Poderão inscrever-se os interessados que contemplem os requisitos mínimos do curso, ou seja, ter concluído o Ensino Fundamental II.

3.3. No ato da inscrição, os interessados preencherão um requerimento fornecido pela Secretaria do *Campus* Manhuaçu. Esse requerimento será assinado pelo candidato ou representante legal, caso o candidato seja menor de 18 anos. Os interessados apresentarão, para efetivação da inscrição, **cópias legíveis (acompanhadas dos originais)** dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- c) Declaração de conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental II. No caso de apresentação da declaração, deve-se apresentar o histórico após 30 dias de matrícula
- d) Comprovante de Residência
- e) Comprovante de votação para maiores de 18 (dezoito) anos, ou Certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, emitida a partir do site do TSE em “Certidões / Quitação eleitoral”
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (quando for o caso; candidatos com idade acima de 45 anos, são dispensados dessa apresentação);

3.4. A documentação exigida deverá ser apresentada, exclusivamente, no ato da inscrição, não havendo prorrogação para sua entrega.

3.5. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou faltar **3 (três) primeiros encontros** do curso, sem justificativa, sendo considerado desistente.

3.6. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade, com foto e CPF, no ato da inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Promotor de vendas, sendo as mesmas preenchidas no setor de Registro Acadêmico do IF Sudeste MG - *Campus* Manhuaçu, conforme o seguinte critério.

4.1.1. A seleção será realizada por ordem de inscrição

- 4.2. A ordem de inscrição será determinada pela ordem de chegada dos candidatos ao setor de Registro Acadêmico do IF Sudeste MG - *Campus* Manhuaçu no período de inscrição.
- 4.3. A inscrição para a Seleção resultará na matrícula efetivada, por ordem de chegada, com a apresentação da documentação e conferência, após o preenchimento do requerimento no Registro Acadêmico do IF Sudeste MG – *Campus* Manhuaçu, no período de inscrição.
- 4.4. O curso somente será ofertado se o número de inscrição atingir o mínimo de 70% do número total de vagas ofertadas.
- 4.5. Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, os candidatos que se inscreverem após os 25 primeiros, entrarão em uma lista de espera e serão convocados, na ordem de inscrição, caso haja abertura de novas vagas.
- 4.6. Caso haja desistência de inscrito no curso, serão convocados os inscritos para a segunda chamada no dia 10 de março de 2020.
- 4.7. Poderão ser realizadas novas chamadas até 14 dias após o início das aulas.
- 4.8. Todas as chamadas serão publicadas no site do IF Sudeste MG – *Campus* Manhuaçu.
- 4.9. É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar as divulgações, retificações ou complementação de informações pelo site do IF Sudeste MG – *Campus* Manhuaçu.

5. DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO

- 5.1. O processo de avaliação e aprovação do curso será realizado por meio de trabalhos em grupo ou individual, testes, participação em sala e avaliação de aprendizagem.
- 5.2. Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso o aluno que:
 - 5.2.1. Obtiver frequência igual ou superior a 75% por disciplina; e
 - 5.2.2. Obtiver, no mínimo, 60% de aproveitamento nas atividades avaliativas propostas pelo professor em cada disciplina; ou
 - 5.2.2.1. Será submetido à prova final, o aluno que, após ter sido avaliado ao longo do ano escolar e com frequência por disciplina maior ou igual a 75%, obtiver aproveitamento total menor que 60% e maior ou igual a 30%.
 - 5.2.2.2. A Nota Final a ser registrada será a média aritmética dos rendimentos obtidos no período letivo e da prova final.
 - 5.2.2.3. O aluno será aprovado quando a nota final for igual ou superior a 50% dos pontos

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes desse Edital, bem como das normas do Estatuto e Regimento Geral do IF Sudeste MG.
- 6.2. Serão divulgados, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, no site do IF Sudeste MG – *Campus* Manhuaçu, que é o veículo oficial de divulgação.
- 6.3. Quaisquer dúvidas sobre este Edital o interessado deverá entrar em contato, no seguinte e-mail: secretaria.manhuacu@ifsudestemg.edu.br ou pelo telefone (33) 3333-0100.
- 6.4. Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Coordenação de Ensino do IF Sudeste MG – *Campus* Manhuaçu, em consonância com a Pró-reitora de Ensino.

Manhuaçu – MG, 17 de fevereiro de 2020.

Rossini Pena Abrantes
Substituto do Diretor Geral – IF Sudeste MG - Campus Manhuaçu
Portaria nº 178/2019 de 05/02/2019 - DOU 06/02/2019